



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO - VINCULADO AO PROCESSO Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – CONTRATO Nº 08/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA DUETO TECNOLOGIA LTDA.**

**Nome e Qualificação das Partes:**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU**, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua General Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **Marcelo Romig Maron** – brasileiro, divorciado, orientador agrícola, residente e domiciliado na Av. Vinte e Um de Abril, Nº363, nesta cidade de Canguçu-RS, portador da RG: 4084763021, CPF: 999.807.970-53.

**Contratada: DUETO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: sob Nº 04.311.157/0001-99, com sede na Avenida Pernambuco, 1328 S/ 202 e 206 - Bairro Navegantes, Porto Alegre-RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Sr. Rafael Mario Sebben, CPF: 641.074.180-79 e CI: 1042194732.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor segundo o IGPM-FGV, conforme Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 08/2018.

**Cláusula Segunda - Da Alteração do Prazo de Vigência:**

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta fica prorrogado pelo período de 1º(primeiro) de junho de 2019 a 31(trinta e um) de maio de 2020.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste**

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será a variação do IGP-M no período de 05/2018 a 04/2019 - correspondente a 8,65546% (porcentagem), conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

**Cláusula Quarta – Do Valor**

O valor total do aditivo no contrato será de R\$ 91.157,28.  
O valor mensal corrigido do contrato a partir do dia 1º de junho de 2019 será de R\$7.596,44.  
Dotação Orçamentária 3.3.90.39.08.00.00.00 – Manutenção de Software.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 08/2018.

Canguçu/RS, 27 de Maio de 2019.

**Marcelo Romig Maron**  
Presidente/Contratante

**Rafael Mario Sebben**  
Representante/Contratada

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_